



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 785

Dispõe sobre alienação de bens imóveis municipais
A Câmara Municipal de Itapeçerica, decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes imóveis abaixo relacionados:

A) Loja do Terminal Rodoviário nºs 01, 02, 03, 04 e 05, 06, 07, 08 e 10, preço mínimo de CR\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

B) Loja nº 08 - Preço mínimo CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

C) Loja nº 09 - Preço mínimo CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Distrito de Marilandia - Loteamento Tenda Nova: Lotes: 17, 18, 19. quadra 02 e medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundos - valor mínimo de cada CR\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros)

Loteamento Chacara Campo Grande -

Chacaras 01, 02, quadra 10 medindo 50 metros de frente por 100 metros de fundos (5 mil metros quadrados) valor mínimo de cada chacara CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Loteamento Jardim Marilandia - Lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, da quadra 12 medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundos valor mínimo de cada lote - CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

DISTRITO DE LAMOUNIER -

Zona 06, quadra 214, lote 222, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundos, no loteamento denominado "LURIDES" valor mínimo CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Engenheiro Berredo - Um terreno com 439 m², localizado na antiga Estação de Engenheiro Berredo no valor de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Itapeçerica - Loteamento Alto Alegre, Zona 04, quadra 219, lotes 105, 137 com área de 264 metros quadrados Zona 04, quadra 220, lotes: 206, com área de 275 metros quadrados valor mínimo de cada lote CR\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

Loteamento Satiro - Zona 04, Quadra 01, lote 015 com área de 250 metros quadrados, valor mínimo CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Berlink Araújo - Um terreno com aproximadamente 1.500, metros quadrados, localizado nos fundos do depósito da Embaré, fabrica de Broquetes á a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e Serralheira Cardoso, com valor mínimo de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Travessa da Clarie - Um terreno com aproximadamente 3.000 metros quadrados, com uma casinha de tijolós de 40 m quadrados , valor mínimo CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Loteamento Toledo - Lotes: 40.41 localizados á avenida Ministro Gabriel Passos, valor mínimo CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Rua Bingue Ribeirão - Zona 05, Quadra 177, lote 553, com 13 metros de frente, por 12 metros de fundos, valor mínimo CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Zona 05, quadra 177, lote 540, com 13 metros de frente por 10 metros de fundo, valor mínimo CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

A Zona 05, quadra 177, lote 537, com 13 metros de frente por 8 metros de fundos, valor mínimo CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

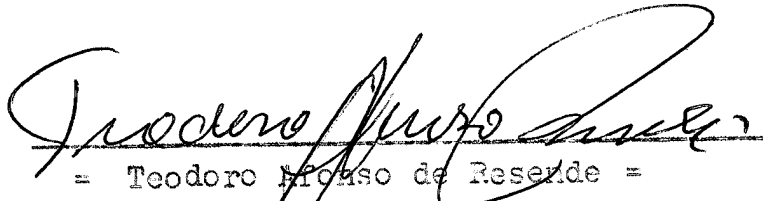
Rua Benedito Valadares - Zona 04 Quadra 688, lote este com 15 metros de testada ~~xxx~~ com área de aproximadamente 1.500 metros quadrados, valor mínimo CR\$ 180.000,00 (Cente e Oitenta mil cruzeiros

Art. 2º - A alienação a que se refere o art. 1º se procederá através ue concorrência Pública.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de venda dos bens aludidos, acima, como também toda documentação pertinente ao ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 11 de janeiro de 1980.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito Municipal =